



DECRETO N.º 51.232, DE 14/05/2026.

EXCLUI SERVIDOR DO DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que no Enquadramento, em 01/04/2024, o servidor que menciona foi considerado no recebimento da “Gratificação Especial PCCV”, mas posteriormente verificou-se o equívoco, e foi enquadrado na Referência 17,

CONSIDERANDO não fazer jus à Progressão Horizontal, pois o servidor avançou para a última referência da tabela de vencimentos (NT30 – III/18) em dezembro de 2024, quando cumpriu os requisitos para aquisição da Progressão Horizontal por Merecimento 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da listagem anexa ao Decreto n.º 50.348 de 09/12/2025, que homologou a lista de Servidores que alcançaram a Progressão Horizontal por Merecimento, o servidor abaixo relacionado, conforme Processo Eletrônico n.º 49.500/2025:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE/ REFERÊNCIA	SECRETARIA
2860	JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Gratificação Especial - PCCV*	CEDIDOS – IPASMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal